



INDICAÇÃO Nº 11/2023 – Gabinete do Vereador Esdras Paulo dos Santos Lira

Indico a mesa ouvido o plenário o meu veemente apelo ao senhor Prefeito JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, no sentido de promover a divulgação nos meios de comunicação em geral a nova Lei Nº 14.443/2022, que reduz a idade mínima para realização do procedimento de laqueadura dos 25 anos para 21 anos completos e exclui a obrigatoriedade de consentimento dos cônjuges para a esterilização. Portanto, com a nova lei, a mulher poderá realizar a laqueadura sem depender da autorização do marido ou da esposa.

JUSTIFICATIVA:

Anteriormente uma mulher só poderia solicitar este procedimento com a aprovação do marido/cônjuge, com 02 filhos ou mais, e tendo idade acima de 25 anos. É nítido que um filho traz uma responsabilidade enorme e que na maioria dos casos a maior responsabilidade é colocada na mulher, devido a isso deve ser direito da mulher optar por aquilo que é viável diante da realidade dela, sem depender da autorização de ninguém.

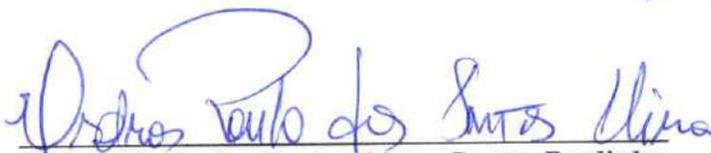
Ainda, é importante que essa Lei seja aplicada no nosso município pelos meio de divulgações disponíveis, uma vez que a principal classe social de mulheres prejudicadas são as de baixa renda atendidas pelas redes de proteção as mulheres. Então, é de suma importância que a Lei Nº 14.443/2022 seja o mais rápido possível divulgada para que alcance o maior número de mulheres possível.

Carnaíba/PE, 02 de março de 2023.

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 02/03/2023

Presidente


Esdras Paulo dos Santos Lira – Irmão Paulinho
Vereador